



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

PROJETO DE LEI N° 011/2016

O Executivo Municipal fica autorizado a realizar a concessão de uso e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar concessão administrativa de uso do deck localizado na Praça Major Nicoletti, de aproximadamente 54m², destinado a exploração comercial.

Parágrafo único. O espaço a ser concedido destina-se à instalação de uma Cafeteria.

Art. 2º A concessão de uso do imóvel será a título oneroso, por um período de 5(cinco) anos, prorrogável por igual período, através da realização de processo licitatório, observados os dispositivos legais constantes na Lei 8.666/93 e suas alterações.

§1º Todas as despesas decorrentes para a implantação, funcionamento e manutenção da atividade serão de inteira responsabilidade do concessionário.

§2º O pagamento de indenizações decorrentes de qualquer tipo de incidente que vier a ocorrer nas dependências do espaço, objeto da concessão, será de responsabilidade do concessionário.

Art. 3º O valor da remuneração da concessão será mensal e atualizado, anualmente, pela variação do IGP-M, ou por outro índice que vier a substituí-lo.

Parágrafo único. Os recursos oriundos do pagamento do concessionário ao Município integram na sua totalidade o Fundo Municipal de Turismo.

Art. 4º Toda e qualquer atividade a ser desenvolvida no imóvel objeto da concessão deverá atender às determinações do projeto básico, assim como à legislação sanitária e fiscal pertinente, sem exclusão das demais leis aplicáveis.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gramado, 13 de abril de 2016.

NESTOR TISSOT
Prefeito Municipal de Gramado

PRO-REG-006

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

NESTOR TISSOT, Prefeito Municipal de Gramado, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis, apresentar o seguinte projeto de lei:

O Executivo Municipal fica autorizado a realizar a concessão de uso e dá outras providências.

Através do presente projeto de lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa, autorização para realizar concessão de uso de espaço localizado na Praça Major Nicoletti, no Município de Gramado.

Na verdade Nobre Edis, concessão do espaço, que esta localizado na Praça Major Nicoletti um lugar de grande circulação de visitantes e da comunidade gramadense é para instalação de uma cafeteria, fazendo com que a concessionária além de instalar o empreendimento, faça a preservação e manutenção do espaço.

Segue minuta do projeto Básico com as diretrizes da concessão.

Contando com a apreciação e conseqüente aprovação do presente projeto de lei, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Gramado, 13 de abril de 2016.

NESTOR TISSOT
Prefeito Municipal de Gramado

Rosa Helena Volk
Secretária Municipal de Turismo

Ciente e de Acordo:

Christiane Balzaretto Bordin
Secretária Municipal da Administração

Marcos Pons Caleffi
Procurador-Geral do Município

Débora Brantes
Procuradora Adjunta

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br